



LICITAÇÃO Nº 01/2022 - FMLF
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - FMLF

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projeto Executivo de Requalificação Urbano-Ambiental da Rua Almirante Tamandaré e trechos adjacentes, na localidade de Paripe, Salvador/BA.

ESCLARECIMENTO Nº 3

Questionamento:

No seguimento da análise e composição dos elementos do processo, temos o seguinte questionamento:

*Para efeito de **comprovação da experiência e pontuação** da Equipe, deveremos apresentar os documentos do que compõe a Equipe Chave (Coordenador e Arquiteto Sênior) e a lista nominal de todo o corpo técnico. Correto?*

Ou se faz necessária também a apresentação da comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Complementar e de Equipe de Apoio?

Resposta:

A comprovação de experiência é requerida apenas para os profissionais integrantes da Equipe Chave.

As orientações a esse respeito estão contidas no item 13 B do Edital.

...

Deverão ser anexados os currículos sumários de todos os profissionais de nível superior da empresa licitante e profissionais técnicos subcontratados, contendo assinaturas, acompanhados dos comprovantes de inscrição junto aos órgãos de classe e das respectivas autorizações de participação na Equipe Técnica com indicação da função exercida.

...

A equipe técnica chave, **única sujeita a pontuação**, deverá ser composta por profissionais com formação, experiência e habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços compatível com o objeto da licitação.

A comprovação da experiência profissional da equipe chave será feita através de atestados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico.

O atestado e/ou a CAT devem trazer explicitamente a função exercida pelo profissional para comprovar a experiência solicitada, conforme conteúdo relacionado no quadro a seguir:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Comissão Permanente de Licitação-CPL


TABELA 07 – EQUIPE TÉCNICA PARA PONTUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	CATEGORIA	ATESTADOS	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador/ Gerente de Projeto Urbanístico	Sênior	Experiência em coordenação da Elaboração de Projetos Urbanísticos. Projetos exclusivamente arquitetônicos não serão aceitos, devendo a função de Coordenador ou Gerente de Projeto, estar explicitada no atestado ou CAT.	5	1	5
Arquiteto	Sênior	Experiência na Elaboração de Projetos Urbanísticos. Projetos exclusivamente arquitetônicos não serão aceitos	5	1	5

Em 02/05/22


Lícia Maria França Cardoso
Presidente


Maria Auxiliadora da Silva Lobão
Membro


Cecília Zacharias Mazza
Membro


Rita de Cássia Nunes Bittencourt
Membro